



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS**  
**DE ENGENHARIA (CPLOSE)**

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA RELATIVA À CONCORRÊNCIA DE PÚBLICA Nº 011/2023 DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, PROCESSO 2023-OWPQ0 – EEEFM AGENOR DE SOUZA LÉ.**

Ao vigésimo quarto dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, às 14h30min (quatorze horas e trinta minutos) reuniu-se na Sala de Reuniões da GERFE, na sede desta Secretaria de Estado da Educação, localizada na Av. César Hillal, n.º 1.111, 3º andar, Santa Lúcia - Vitória/ES, a Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia – CPLOSE, sob a Presidência da Sra. Izaura da Conceição Malverdi Barboza, com a presença dos membros Sra. Larisse Brunoro Grecco e Sra. Jamile Borges de Mattos, designados pela Secretaria de Estado da Educação, por meio da Portaria nº 854-S de 24/08/2023, publicada no DIOES em 25/08/2023, para continuidade da análise das propostas comerciais da **Concorrência Pública nº 011/2023**, Processo 2023-OWPQ0, cujo objeto é a contratação de empresa visando a execução de reforma na EEEFM Agenor de Souza Lé, localizada no município de Vila Velha/ES, com fornecimento de mão de obra e materiais, conforme planilha orçamentária e projetos, anexos ao Edital. Aberta a sessão, constatou-se a presença do Sr. Wellington da Costa Xavier, representante da Residência Engenharia Ltda., já credenciado em sessão anterior, e do Sr. Enéas José Simões, sócio da empresa Radana Construções Ltda. De plano, em cumprimento ao que determina o item 3.2 do Edital, foi providenciada a verificação da existência de eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante as consultas exigidas no item 9.8.1, alíneas “a” a “e” e não foram identificadas quaisquer irregularidades. Em seguida, a inviolabilidade dos envelopes foi certificada pelos presentes e, em conformidade com o item 10.1 do Edital, foi procedida a abertura dos envelopes de habilitação das três primeiras classificadas e franqueada vista dos documentos de habilitação de todas as licitantes aos presentes na sessão. Finalizada a análise das documentações de habilitação pelos representantes das licitantes e questionados quanto ao desejo de consignar em ata questionamentos/observações, nada foi registrado. Às 15h04min, o representante da Residência Engenharia Ltda retirou-se da sessão e, às 15h26min, o sócio da Radana também se retirou da sessão. Em análise aos documentos de habilitação, a Comissão identificou que a licitante Villa Construtora Ltda. não comprovou a capacidade técnico-operacional exigida no item 9.3.2, alínea a.3 do Edital, eis que não indicou profissional Técnico ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, mas sim houve a apresentação de contrato de prestação de serviços com a pessoa jurídica Hebron Epis Ltda., não satisfazendo, portanto, o requisito de comprovação de vínculo entre o profissional e a licitante e configurando-se em uma subcontratação, vedada para os itens exigidos na habilitação técnica, de acordo com o item 17.1 do Edital. Via de consequência, também resta ausente a declaração de aceitação da indicação pelo responsável técnico, exigida no item 9.3.3, alínea a do Edital. Ademais, a licitante apresentou certidão negativa de falência com vigência até 23/11/2023, portanto com validade expirada considerando que a data de abertura dos envelopes ocorreu em 21/12/2023, descumprindo, portanto, o item 9.4.10 do Edital. Desta feita, a Comissão resolve declarar HABILITADAS as licitantes Radana Construções Ltda e Residência Engenharia Ltda., e, em continuidade, declara INABILITADA a empresa Villa Construtora Ltda. Em razão da inabilitação, a Comissão procedeu a abertura do envelope de habilitação da 4ª classificada Suenge Engenharia Ltda. Em análise aos documentos de habilitação, a Comissão constatou que a licitante não indicou profissional Técnico ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, descumprindo os itens 9.3.2, alínea a.3 e 9.3.3, alínea a do Edital. Ademais, não foi apresentada relação dos compromissos assumidos exigida no item 9.4.12 do Edital. Por fim, constata-se que as CAT's apresentadas para comprovação da capacidade do profissional Engenheiro Eletricista estão incompletas, eis que desacompanhadas do atestado de capacidade técnica, apesar dos CAT's indicarem atestados vinculados, e assim inviabilizam a sua conferência. Por tais motivos, a Comissão declara INABILITADA a empresa Suenge Engenharia Ltda. Em razão da inabilitação, a Comissão procedeu a abertura do envelope de habilitação da 5ª classificada Santamaria Construções, Incorporações e Empreendimentos Ltda. A Comissão



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS**  
**DE ENGENHARIA (CPLOSE)**

decide pela suspensão da sessão para uma análise mais detida dos documentos. Nada mais havendo a tratar, às 18h15min (dezoito horas e quinze minutos), encerrou-se a sessão e lavrou-se esta ata que segue assinada pelos presentes.

Izaura da Conceição Malverdi Barboza  
Presidente da CPLOSE

Larisse Brunoro Grecco  
Membro da CPLOSE

Jamile Borges de Mattos  
Membro da CPLOSE

## ASSINATURAS (3)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**IZAURA DA CONCEIÇÃO MALVERDI BARBOZA**  
PRESIDENTE (COMISSÃO PERM LICIT DE OBRAS E SERV ENG -  
CPLOSE)  
SEDU - SEDU - GOVES  
assinado em 25/01/2024 08:01:46 -03:00

**LARISSE BRUNORO GRECCO**  
MEMBRO (COMISSÃO PERM LICIT DE OBRAS E SERV ENG -  
CPLOSE)  
SEDU - SEDU - GOVES  
assinado em 24/01/2024 19:39:04 -03:00

**JAMILE BORGES DE MATTOS**  
MEMBRO (COMISSÃO PERM LICIT DE OBRAS E SERV ENG -  
CPLOSE)  
SEDU - SEDU - GOVES  
assinado em 24/01/2024 18:25:19 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 25/01/2024 08:01:48 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por JAMILE BORGES DE MATTOS (MEMBRO (COMISSÃO PERM LICIT DE OBRAS E SERV ENG - CPLOSE) - SEDU -  
SEDU - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-DHGXNP>